



Processo: 027.712/2006-8
Natureza: TCE

Despacho para fins de Saneamento

Analizados os autos do processo para fins de registro de trânsito em julgado, identificou-se a necessidade de saneamento das falhas adiante indicadas:

1º Ponto de Saneamento:

Realizar as comunicações relacionadas à determinação do Acórdão 3419/2024-TCU-2ª Câmara;

2º Ponto de Saneamento:

Notificar o responsável:

José Orlando Sá de Araujo

Explicação:

Considerando que há solidariedade entre os responsáveis, se faz necessário notificar o Sr. José Orlando, do Acórdão 3419/2024.

Com essas informações, encaminhe-se o processo à Diretoria de Comunicação Processual (Dicomp/Seproc) para a providência de saneamento requerida.

Tomadas as devidas providências, proponho que o processo retorne para a SEGESC.

SEPROC/SEGESC em 14 de agosto de 2024.

(Assinado eletronicamente)

NATHÁLIA BRILHANTE BARBOSA

Mat. 9825-6